

RESOLUÇÃO Nº. 44/CEPE, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999



Aprova a criação do Curso de Especialização em Gestão Pública.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 08.09.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o programa tem como objetivo a capacitação e instrumentalização de graduados nas diversas áreas da economia;

considerando que a formação de recursos humanos capacitados torna-se uma necessidade cada vez mais premente, face à escassez de recursos e à elevação da demanda por serviços públicos especializados;

considerando que o projeto do curso foi aprovado nas instâncias competentes, e que está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.9748/99-21, a criação do **Curso de Especialização em Gestão Pública**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Contabilidade, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de setembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor